PREFEITURA DE URUÇUÍ
Uma gestão feita pra você.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
Central de Compras, Contratos e Licitações

PREFEITURA URUÇUÍ

NOME	CARGO
IRISMAR FERREIRA LIMA	COORDENAR GERAL DA CCCL

GESTOR:

NOME	CARGO
CLENILTON DE SOUSA SOARES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Iago Santana
IAGO DE SOUSA SANTANA
Pregoeiro Municipal

Id:125281C111FDAEED

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA nº 102, de 30 de junho de 2026

EMENTA: *Dispõe sobre provimento em cargo efetivo, através de nomeação por concurso público e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, Arlei Figueredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Redenção do Gurgueia/PI, nos termos do Edital 001 /2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos públicos previstos no Edital nº 001/2024, a fim de atender as necessidades do município;

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSANE LIMA FONSECA**, inscrita no CPF sob nº 053.011.923-74, candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

Art. 2º. DO COMPARECIMENTO PARA POSSE

A candidata nomeada deverá comparecer, no prazo editalício, à sede da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, munida de documento oficial com foto e dos demais documentos exigidos no edital do concurso público e na legislação municipal vigente.

Art. 3º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 30 de junho de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.06.30 10:21:27 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia-PI

Id:089B9B768337B099

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000011 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na GERAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 973.500,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**973.500,00**
02.01.00	**Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento**		
04-122-0005 2.040	Manutençao da Secretraia de Administraçao Geral		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	1.500,00
02.02.00	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
27-812-0073 2.650	Manutençao da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	15.000,00
02.03.00	**Secretaria Municipal de Educação**		
12-361-0032 2.246	Manutençao das Açoes com Salario Educaçao - QSE		
3.3.90.40	Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.03.02	**FUNDEB**		
12-361-0030 2.201	Remuneraçao do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	8.000,00
12-361-0030 2.203	Manutençao do Ensino Fundamental 30% FUNDEB		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R$	76.000,00
12-365-0035 2.075	ETI - Manutençao Ensino Integral		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
12-365-0035 2.263	Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	1.000,00
02.04.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-0020 2.160	Manutençao dos Serviços Municipais de Saude		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
10-301-0025 2.186	Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	1.500,00
10-301-0025 2.188	Manutençao do Programa de Saude Bucal		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
10-302-0027 2.196	Manutençao da Ums		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	1.000,00
02.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08-243-0015 2.005	Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
08-122-0016 2.150	Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	1.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	1.000,00
08-244-0016 2.126	Gestao de Beneficios Eventuais		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
08-244-0016 2.142	Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	7.000,00
08-245-0016 2.146	Bloco Proteçaao Social Basica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

02.06.00	**Gabinete do Prefeito**		
04-122-0005 2.041	Manutençao do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	300.000,00
02.07.00	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**		
20-605-0055 2.500	Manutençao da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
02.08.00	**Secretaria de Infra - Estrutura**		
15-451-0040 1.320	Construçao e Recuperaçao de Calcamentos e Vias		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	R$	82.000,00
02.09.00	**Controladoria Geral do Município**		
04-124-0010 2.082	Manutençao da Controladoria		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	1.500,00
02.11.00	**Secretaria Municipal da Fazenda**		
04-123-0009 2.081	Manutençao da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
02.13.00	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e REC.HÍDRICOS**		
18-541-0053 2.481	Manutençao da Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	10.000,00
02.14.00	**Secretaria de Governo**		
11-331-0026 2.197	Manutençao das Atividades da Sec de Governo		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 973.500,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**973.500,00**
02.03.02	**FUNDEB**		
12-365-0035 1.064	Estruturaçao de Creches e Pre Escola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
02.04.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-0025 2.185	Manutençao do Programa Agente Comunitario de Saude		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	182.000,00
10-301-0025 2.191	Manutençao do Laboratorio de Protese		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	250.000,00
02.08.00	**Secretaria de Infra - Estrutura**		
15-451-0040 1.320	Construçao e Recuperaçao de Calcamentos e Vias		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	161.500,00
16-482-0049 1.410	Contruçao de Melhorias Habitacionais Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	280.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Maio de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:073855FE25ADB09A

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000012 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**860.000,00**
02.03.02 - FUNDEB			
12-365-0035 2.262 - Manutençao do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	300.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	100.000,00
10-301-0025 2.192 - Manutençao do Piso da Enfermagem			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	300.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.91.13 - Obrigações Patronais		R$	30.000,00
08-244-0016 2.142 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**860.000,00**
02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0030 2.202 - Manutençao do Ensino Fundamental			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	200.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 2.160 - Manutençao dos Serviços Municipais de Saude			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	150.000,00
10-301-0025 2.185 - Manutençao do Programa Agente Comunitario de Saude			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	130.000,00
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	150.000,00
10-301-0025 2.192 - Manutençao do Piso da Enfermagem			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
10-301-0025 2.193 - Manutençao de Equipe Multicisciplinares			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	30.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 01 de Maio de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C7396F87AFBF

PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

ATA DA REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DE CONSELHO PARA DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.

Aos 1º dias do mês de julho do ano de 2026, as 09h:00min, na sede da Prefeitura municipal de Redenção do Gurguéia-PI, reuniram-se a secretaria municipal de administração e planejamento sra. Maria do Perpétuo Socorro Paraguassú Martins Guerra, o secretário de finanças sr. Arlan Figueredo Borges, representantes da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, vereadores sr. Edizon Ribeiro Leite e sra. Evinólia Borges do Lago Vogado, representantes do Sindicato de Servidores da Educação em Redenção do Gurguéia - SINTERG, Dr. Termonilton Barros Medeiros e sra. Paulinete Alves Borges, com a palavra o sr. Secretário de finanças sr. Arlan, iniciou a reunião para a apresentar o propósito da presente reunião, cuja a finalidade é a formação de uma comissão especial para acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEF no município de Redenção do Gurguéia-PI. Na oportunidade ele comunicou que o presente recurso já se encontra liberado, à disposição em conta judicial, e que a administração pública optou para receber o presente recurso em conta especialmente destinada para este fim no Banco do Brasil. Também mencionou que a gestão terá o apoio da assessoria do escritório do sr. Hans, para a aplicação de forma adequada e legal, para tanto a presente formação do conselho, levará os termos a serem observados para o cumprimento legal. Comunicou que esta reunião é para discutir e elaborar um plano para melhor adequação e cumprimento da aplicação do presente recurso. A presidente do SINTERG, explanou que o presente sindicato elaborou levantamento das informações sobre os servidores com direito ao recebimento desses recursos, salientou a dificuldade das informações, tendo em vista o acesso aos dados e informações nos arquivos disponíveis de forma incompleta e /ou insuficiente. O Dr. Termonilton , também apresentou quesitos a serem esclarecidos: valor que entrou para a administração, juros e correção, se estes juros irão integrar os valores que estão rateados, o prazo para início do pagamento, e quem tem direito a receber (efetivos, efetivos em cargos diversos da educação, efetivo da educação infantil, servidores temporários – se irão receber e qual o período proporcional - , se haverá incidência do imposto de renda, fazer a análise dos cálculos para servidor com 20 horas ou 40 horas. O vereador Edizon, também salientou a situação dos servidores falecidos, como se aplicaria aos herdeiros a habilitação dos mesmos? Como ficaria a situação desses valores, durante o processo de habilitação dos herdeiros? Pediu que a Administração e também o sindicato, providenciasse uma nota técnica do Tribunal para auxiliar no saneamento dos questionamentos surgidos e a aplicação correta desses recursos para os servidores, ao tempo que salientou o processo de fiscalização do legislativo durante todas as fases desse processo.

Dr. Arlan apresentou na reunião os valores referentes ao FUNDEF Redenção, contabilizando R$ 4.234.348,27 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos, os juros R$ 3.518.383,88 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) totalizando R$ 7. 752.732,15 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).Recebimento da 1º parcela compreende R$ 3.702.829,08 (três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos.) valor principal R$ 2.022.392,57 (dois milhões, vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), valor dos juros R$ 1.680,436,58 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).Também relatou que elaborou uma planilha sobre esses valores apresentados e irá compartilhar à presidente do sindicato, sra. Paulinete para análise dos valores. A mesma também mencionou a existência de uma comissão especializada que realiza a busca ativa dos servidores que terão direito a aplicação desses recursos, nesse momento também foi solicitado pelo secretário de finanças o acesso ou compartilhamento dos dados colhidos por esta comissão para auxiliar o trabalho da equipe de finanças. Em seguida a presidente do SINTERG, apresentou queixa sobre a demora na conclusão da análise do novo plano de carreira dos servidores da educação pela assessoria do município, pedindo deliberação sobre o tema o mais breve possível. Em conclusão ficou assim determinado que os representantes participantes da presente reunião, formarão a comissão provisória para acompanhamento e deliberação sobre a aplicação dos recursos do FUNDEF em Redenção do Gurguéia, podendo haver outros encontros à medida da necessidade, conforme o desenvolvimento do processo e/ou surgimento de circunstâncias necessárias para o cumprimento desta obrigação municipal. Posto isso, considerando que nada mais havendo a tratar, o Sr. Arlan declarou encerrada a presente ata para registrar os fatos ocorridos. Assim, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Jussara Alves Coelho e pelos demais presentes, neste município de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí.

Edizon Ribeiro Leite, Evinólia Borges do Lago Vogado, Maria do Perpétuo Socorro Paraguassú Martins Guerra, Paulinete Alves Borges, Jussara Alves Coelho, Arlan Figueredo Borges

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARLEI FIGUEIREDO BORGES - 06/07/2026 09:16:34
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PAULINETE ALVES BORGES - 06/07/2026 09:16:41

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais